



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA
DE SANTANA**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2025

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília/DF, fevereiro/2026

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS.....	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	7
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	8
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	9
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	14
15.	SITUAÇÃO ATUARIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	15
16.	PARECER ATUARIAL	20

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	28
QUANTITATIVOS.....	32
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	35
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS – PLANO DE CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO – SEM USO DE LDA.....	38
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	41
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	46

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Feira de Santana/BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do referido regime previdenciário.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamenta o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;
- ❑ Lei Complementar nº 161, de 12 de dezembro de 2025; e
- ❑ Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 61, de 11 de dezembro de 2025.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS

A regras de elegibilidade, cálculo e reajuste dos benefícios estão definidas na lei complementar municipal nº 161, de 12/12/2025.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2024	31/12/2025
Taxa anual de juros real	5,16%, tendo sido mantida a mesma taxa utilizada no DRAA 2025 original.	5,46%, obtida a partir da duração do passivo (14,56 anos) e da Portaria MPS nº 2.010/2025.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes	Dados reais dos dependentes
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9861, calculada com base na taxa de inflação de 3,10% a.a., usada na grade de parâmetros macroeconômicos.	0,9844, calculada com base na taxa de inflação de 3,50% a.a., usada na grade de parâmetros macroeconômicos.
Fator de capacidade de benefícios	0,9861, calculada com base na taxa de inflação de 3,10% a.a., usada na grade de parâmetros macroeconômicos.	0,9844, calculada com base na taxa de inflação de 3,50% a.a., usada na grade de parâmetros macroeconômicos.
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2024	31/12/2025
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Não foi utilizada a hipótese de geração futura.	Não foi utilizada a hipótese de geração futura.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	3,56% sobre a folha de salários e benefícios do ano anterior.	3,56% sobre a folha de salários e benefícios do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 24 meses a partir da primeira elegibilidade, considerando-se as regras de elegibilidade da Lei Municipal nº 2.222/2022.	Diferimento de 24 meses a partir da primeira elegibilidade, considerando-se as regras de elegibilidade da Lei Complementar nº 161/2025.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	4.615	5.024
Idade atual (anos)	47,2	46,9
Salário (R\$)	5.111,53	5.346,76
Tempo de Serviço Total (anos)	23,4	23,2
Tempo de Serviço no Ente (anos)	15,6	14,9
Tempo de Serviço Anterior (anos)	7,8	8,3

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	3.124	3.126
Idade atual (anos)	69,3	69,8
Benefício (R\$)	4.263,95	4.663,38

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	573	564
Idade atual (anos)	67,3	67,4

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Benefício (R\$)	2.558,57	2.771,83

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2025 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas ordinárias:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a parcela da remuneração de contribuição até o teto do RGPS e de 16,00% para a parcela da remuneração acima desse teto;
- 20,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, prevendo-se aumentos dessa alíquota para 22,00% em 2027 e 26,00% a partir de 2028. Para os servidores ocupantes de cargos de magistério, o município contribuirá, ainda, com alíquota de 6,00%; e

- 14,00% dos aposentados e pensionistas incidentes sobre a parcela do benefício três salários-mínimos e o teto do RGPS e de 16,00% sobre a parcela que exceder esse teto.
- Aportes de fluxos decorrentes do repasse do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), relativos aos aposentados e pensionistas, em 2026, agregando-se o imposto dos servidores a partir de janeiro de 2027. Os aportes ocorrerão até 2064.
- Alíquota de contribuição patronal extraordinária adicional de 1% das remunerações de contribuição dos servidores ativos destinada à formação da Poupança Pública Previdenciária.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

RUBRICA	31/12/2025
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	2.448.036.492,23
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	501.767.461,14
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.464.632.862,46
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.399.354.143,14
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	65.278.719,32
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.952.948.135,70
Valor Presente das Aposentadorias	1.799.348.471,27
Valor Presente das Pensões	153.599.664,43
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	111.099.594,68
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	97.647.406,78
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	1.946.269.031,09
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	1.958.173.303,09
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.765.756.261,70
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	276.327.280,22
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	83.910.238,83
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	11.904.272,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	164.075.394,00
VALOR ATUAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (D)	738.254.700,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	261.656.378,07
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+) Superávit / (-) Déficit	(1.284.050.019,57)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa

determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da legislação municipal, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios, nos termos da legislação municipal.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2025, era de R\$ 261.656.378,07.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 1.284.050.019,57, considerando-se as premissas utilizadas e a legislação municipal.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2026 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	18,52%
Aposentadoria de professor	16,82%
Aposentadoria por invalidez	3,14%
Pensão de aposentadoria programada	1,75%
Pensão de invalidez	0,13%
Pensão de ativo	1,42%
Despesas Administrativas*	3,56%
Custo Total	45,34%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial dos servidores ativos.

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	20,00% relativas aos servidores em geral e 26,00% referente aos servidores do magistério
Ente público (aporte extraordinário anual)	9,15%
Servidor ativo	14,00% sobre a parcela da base de contribuição até o teto do RGPS e 16,00% sobre o excesso desse teto.
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente a três salários-mínimos)	14,00% sobre a parcela da base de contribuição até o teto do RGPS e 16,00% sobre o excesso desse teto.
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente a três salários-mínimos)	14,00% sobre a parcela da base de contribuição até o teto do RGPS e 16,00% sobre o excesso desse teto.
Ente público - Aportes de IRRF	Valores relativos às folhas de aposentados e pensionistas.
Ente público – alíquota para formação da Poupança Pública Previdenciária (sobre salários)	1,00%

15.SITUAÇÃO ATUARIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Tendo em vista a necessidade de identificar, de forma separada, a situação atuarial do Poder Legislativo Municipal, conforme determina o art. 29-A da Constituição Federal do Brasil, apresentamos a seguir as estatísticas e resultados atuariais da Câmara Municipal, destacando o déficit atuarial do referido grupo, com a apresentação das projeções futuras de receitas e despesas.

Na data focal desta avaliação atuarial, identificou-se, com base nos cadastros enviados, a existência de 47 servidores ativos, 19 aposentados e 1 pensionista, vinculados ao Poder Legislativo, cujas estatísticas estão apresentadas a seguir.

TABELA 7 - GRUPO DE SEGURADOS VINCULADO AO PODER LEGISLATIVO

ESTATÍSTICA	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
Quantidade	47	19	1
Idade atual (anos)	46,8	68,9	74,0
Salário/Benefício médio (R\$)	7.564,80	8.420,68	13.876,63

A Câmara Municipal apresentou situação deficitária, em termos atuariais, registrando um resultado atuarial de R\$ 30.968.145,19. O resultado aqui apresentado se encontra inserido no resultado do total do RPPS.

TABELA 8 - SITUAÇÃO ATUARIAL DO PODER LEGISLATIVO

RUBRICA	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO FUTURA	TOTAL
Provisão Matemática Total	30.968.145,19	0,00	30.968.145,19
Provisão Matemática de BaC	10.709.127,48	0,00	10.709.127,48
Provisão Matemática de BC	20.259.017,71	0,00	20.259.017,71
Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	(30.968.145,19)	0,00	(30.968.145,19)

Em termos da situação financeira, as projeções atuariais de receitas e despesas indicam resultados financeiros deficitários ao longo do período de projeção, conforme mostrado a seguir.

TABELA 9 - PROJEÇÕES ATUARIAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	2.949.548,49	1.415.926,54	87.041,69	(1.446.580,26)	(1.446.580,26)
2027	3.124.380,13	1.427.388,95	108.251,61	(1.588.739,57)	(1.588.739,57)
2028	3.221.416,14	1.520.058,62	114.107,72	(1.587.249,79)	(1.587.249,79)
2029	3.521.218,25	1.412.479,50	117.781,43	(1.990.957,32)	(1.990.957,32)
2030	3.709.599,46	1.328.449,98	130.845,91	(2.250.303,57)	(2.250.303,57)
2031	4.033.765,08	1.202.084,15	139.027,24	(2.692.653,69)	(2.692.653,69)
2032	4.081.055,43	1.154.022,15	135.270,05	(2.791.763,24)	(2.791.763,24)
2033	3.970.829,70	1.148.922,55	131.319,77	(2.690.587,38)	(2.690.587,38)
2034	3.857.229,27	1.143.078,11	127.167,41	(2.586.983,75)	(2.586.983,75)
2035	3.740.238,04	1.136.436,50	122.794,82	(2.481.006,72)	(2.481.006,72)
2036	3.619.800,19	1.128.930,63	118.182,68	(2.372.686,88)	(2.372.686,88)
2037	3.495.966,54	1.120.489,14	113.319,14	(2.262.158,26)	(2.262.158,26)
2038	3.543.225,46	1.062.484,35	108.216,50	(2.372.524,60)	(2.372.524,60)
2039	3.408.877,55	1.052.505,55	102.913,01	(2.253.458,99)	(2.253.458,99)
2040	3.271.814,27	1.041.538,50	97.467,10	(2.132.808,67)	(2.132.808,67)
2041	3.132.477,25	1.029.545,39	91.942,91	(2.010.988,94)	(2.010.988,94)
2042	2.991.149,87	1.016.482,99	86.387,12	(1.888.279,77)	(1.888.279,77)
2043	2.848.090,56	1.002.311,78	80.824,67	(1.764.954,11)	(1.764.954,11)
2044	2.703.500,12	986.988,78	75.255,11	(1.641.256,22)	(1.641.256,22)
2045	2.690.031,59	913.327,82	137.614,18	(1.639.089,58)	(1.639.089,58)
2046	2.537.251,47	897.158,21	130.647,24	(1.509.446,02)	(1.509.446,02)
2047	2.383.459,71	879.854,99	123.643,48	(1.379.961,23)	(1.379.961,23)
2048	2.413.140,06	767.145,98	178.652,93	(1.467.341,16)	(1.467.341,16)
2049	2.249.315,84	750.079,34	170.344,88	(1.328.891,62)	(1.328.891,62)
2050	2.086.580,87	732.123,91	162.019,48	(1.192.437,48)	(1.192.437,48)
2051	1.926.593,26	713.367,53	153.696,21	(1.059.529,52)	(1.059.529,52)
2052	1.771.386,08	693.940,63	145.394,20	(932.051,24)	(932.051,24)
2053	1.754.498,31	618.609,63	175.854,93	(960.033,75)	(960.033,75)
2054	1.691.350,24	564.895,09	189.788,39	(936.666,75)	(936.666,75)
2055	1.614.793,25	518.947,42	199.961,97	(895.883,87)	(895.883,87)
2056	1.608.896,23	447.299,35	210.518,11	(951.078,77)	(951.078,77)
2057	1.548.628,60	403.151,18	210.340,94	(935.136,48)	(935.136,48)
2058	1.608.343,63	311.236,73	236.947,94	(1.060.158,96)	(1.060.158,96)
2059	1.559.369,13	268.698,84	237.687,48	(1.052.982,81)	(1.052.982,81)
2060	1.534.570,09	220.091,38	235.633,23	(1.078.845,48)	(1.078.845,48)
2061	1.426.181,64	209.920,14	223.755,51	(992.505,99)	(992.505,99)
2062	1.432.185,96	152.839,92	214.582,40	(1.064.763,64)	(1.064.763,64)
2063	1.397.080,55	114.992,40	202.295,72	(1.079.792,43)	(1.079.792,43)
2064	1.301.412,73	107.684,90	189.937,63	(1.003.790,20)	(1.003.790,20)
2065	1.249.866,53	84.240,32	177.670,97	(987.955,25)	(987.955,25)
2066	1.210.614,79	59.160,51	165.428,58	(986.025,69)	(986.025,69)
2067	1.161.565,95	39.810,66	154.666,98	(967.088,31)	(967.088,31)
2068	1.082.702,51	36.051,44	142.754,31	(903.896,76)	(903.896,76)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	1.007.881,87	32.746,40	131.042,60	(844.092,88)	(844.092,88)
2070	936.300,10	29.819,68	119.540,62	(786.939,80)	(786.939,80)
2071	867.223,11	27.196,75	108.273,54	(731.752,83)	(731.752,83)
2072	800.023,36	24.802,48	97.284,92	(677.935,96)	(677.935,96)
2073	734.292,50	22.568,36	86.649,61	(625.074,53)	(625.074,53)
2074	669.975,97	20.449,22	76.465,61	(573.061,14)	(573.061,14)
2075	607.469,47	18.432,64	66.851,55	(522.185,28)	(522.185,28)
2076	547.347,12	16.524,18	57.911,08	(472.911,87)	(472.911,87)
2077	490.164,09	14.734,70	49.725,28	(425.704,10)	(425.704,10)
2078	436.264,44	13.071,04	42.331,21	(380.862,19)	(380.862,19)
2079	385.723,87	11.530,58	35.721,15	(338.472,14)	(338.472,14)
2080	338.514,19	10.106,24	29.864,67	(298.543,28)	(298.543,28)
2081	294.576,46	8.789,03	24.714,58	(261.072,85)	(261.072,85)
2082	253.947,54	7.575,92	20.215,92	(226.155,70)	(226.155,70)
2083	216.742,70	6.469,01	16.316,85	(193.956,84)	(193.956,84)
2084	183.062,47	5.469,24	12.967,90	(164.625,34)	(164.625,34)
2085	152.933,44	4.574,64	10.114,36	(138.244,44)	(138.244,44)
2086	126.277,51	3.781,66	7.707,25	(114.788,60)	(114.788,60)
2087	102.984,35	3.087,62	5.710,23	(94.186,50)	(94.186,50)
2088	82.858,31	2.487,45	4.090,59	(76.280,28)	(76.280,28)
2089	65.704,88	1.975,91	2.816,30	(60.912,68)	(60.912,68)
2090	51.317,81	1.547,07	1.853,21	(47.917,53)	(47.917,53)
2091	39.459,14	1.193,49	1.160,07	(37.105,59)	(37.105,59)
2092	29.854,99	906,29	688,37	(28.260,33)	(28.260,33)
2093	22.222,50	676,93	390,76	(21.154,80)	(21.154,80)
2094	16.254,80	496,77	220,11	(15.537,92)	(15.537,92)
2095	11.610,23	355,88	127,19	(11.127,16)	(11.127,16)
2096	8.000,20	245,82	74,97	(7.679,41)	(7.679,41)
2097	5.234,91	161,14	43,65	(5.030,12)	(5.030,12)
2098	3.190,78	98,24	24,48	(3.068,06)	(3.068,06)
2099	1.762,80	54,14	13,18	(1.695,48)	(1.695,48)
2100	843,12	25,77	6,47	(810,88)	(810,88)

As populações projetadas de ativos, aposentados e pensionistas estão apresentadas na tabela seguinte.

TABELA 10 - PROJEÇÕES ATUARIAIS DOS GRUPOS POPULACIONAIS DO PODER LEGISLATIVO

Ano	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	41	6	0	18	1	-
2027	39	8	0	18	1	-
2028	37	8	0	17	1	-
2029	35	10	0	17	1	-

Ano	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2030	33	12	1	16	1	-
2031	30	14	1	15	1	-
2032	29	15	1	15	1	-
2033	29	14	1	14	1	-
2034	29	14	1	13	1	-
2035	29	14	1	13	1	-
2036	28	13	1	12	1	-
2037	28	13	1	11	0	-
2038	27	13	1	11	0	-
2039	27	13	1	10	0	-
2040	27	12	1	9	0	-
2041	26	12	1	9	0	-
2042	26	11	1	8	0	-
2043	26	11	1	8	0	-
2044	25	10	1	7	0	-
2045	23	12	2	6	0	-
2046	23	11	2	6	0	-
2047	22	10	2	5	0	-
2048	20	12	2	5	0	-
2049	20	11	2	4	0	-
2050	19	10	2	4	0	-
2051	19	10	2	3	0	-
2052	19	9	2	3	0	-
2053	16	10	2	3	0	-
2054	14	11	2	2	0	-
2055	13	11	2	2	0	-
2056	11	12	3	2	0	-
2057	10	12	3	1	0	-
2058	8	14	3	1	0	-
2059	6	14	3	1	0	-
2060	5	15	3	1	0	-
2061	-	14	3	1	0	-
2062	-	15	2	0	-	-
2063	-	15	2	0	-	-
2064	-	14	2	0	-	-
2065	-	14	2	0	-	-
2066	-	13	2	0	-	-
2067	-	13	2	0	-	-
2068	-	13	2	0	-	-
2069	-	12	2	0	-	-
2070	-	11	2	0	-	-
2071	-	10	2	0	-	-
2072	-	9	1	0	-	-
2073	-	9	1	0	-	-
2074	-	8	1	0	-	-
2075	-	7	1	0	-	-
2076	-	7	1	0	-	-
2077	-	6	1	0	-	-
2078	-	5	1	0	-	-
2079	-	5	1	0	-	-

Ano	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2080	-	4	1	-	-	-
2081	-	4	1	-	-	-
2082	-	3	0	-	-	-
2083	-	3	0	-	-	-
2084	-	2	0	-	-	-
2085	-	2	0	-	-	-
2086	-	2	0	-	-	-
2087	-	1	0	-	-	-
2088	-	1	0	-	-	-
2089	-	1	0	-	-	-
2090	-	1	0	-	-	-
2091	-	0	0	-	-	-
2092	-	0	0	-	-	-
2093	-	0	0	-	-	-
2094	-	0	0	-	-	-
2095	-	0	0	-	-	-
2096	-	0	0	-	-	-
2097	-	0	0	-	-	-
2098	-	0	0	-	-	-
2099	-	0	0	-	-	-
2100	-	0	0	-	-	-

16.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Instituto de Previdência de Feira de Santana revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresentou uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 1.284.050.019,57, que corresponde à diferença entre o valor das provisões matemáticas (R\$ 2.448.036.492,23) e o valor do patrimônio (R\$ 261.656.378,07) adicionado do valor atual dos parcelamentos (R\$ 164.075.394,00) e do valor atual dos aportes de IRRF (R\$ 738.254.700,59). Houve uma redução significativa do déficit atuarial em relação à avaliação anterior, decorrente da aprovação da reforma previdenciária e novas alíquotas de contribuição dos segurados e beneficiários, bem como do aporte dos fluxos futuros relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte de ativos, aposentados e pensionistas.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	3.120.775.131,46	-	3.120.775.131,46
ATIVO	261.656.378,07	-	261.656.378,07
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	261.656.378,07	-	261.656.378,07
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	1.958.173.303,09	-	1.958.173.303,09
VPABF – CONCEDIDOS	2.042.083.541,92	-	2.042.083.541,92
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(83.910.238,83)	-	(83.910.238,83)
PMBaC	599.414.867,92	-	599.414.867,92
VPABF – A CONCEDER	1.887.669.416,38	-	1.887.669.416,38
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(903.854.965,24)	-	(903.854.965,24)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(384.399.583,22)	-	(384.399.583,22)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	2.557.588.171,01	-	2.557.588.171,01
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(109.551.678,78)	-	(109.551.678,78)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	164.075.394,00	-	164.075.394,00
RESULTADO ATUARIAL	738.254.700,59	-	738.254.700,59
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(1.284.050.019,57)	-	(1.284.050.019,57)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Município de Feira de Santana/BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 26.862.134,35.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a parcela da remuneração de contribuição até o teto do RGPS e de 16,00% para a parcela da remuneração acima desse teto;
- b) 20,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, prevendo-se aumentos dessa alíquota para 22,00% em 2027 e 26,00% a partir de 2028. Para os servidores ocupantes de cargos de magistério, o município contribuirá, ainda, com alíquota de 6,00%;
- c) 14,00% dos aposentados e pensionistas incidentes sobre a parcela do benefício três salários-mínimos e o teto do RGPS e de 16,00% sobre a parcela que exceder esse teto; e
- d) Alíquota de contribuição patronal extraordinária adicional de 1% das remunerações de contribuição dos servidores ativos destinada à formação da Poupança Pública Previdenciária.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 45,34%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 3,56% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

O plano de equilíbrio para a amortização do déficit atuarial está apresentado na tabela nº 12, onde estão apresentadas as alíquotas extraordinárias da prefeitura ao longo do período no qual ocorrerá a amortização do déficit atuarial.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MTP nº 1.464/2022, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 11 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

RUBRICA	VALOR
Provisão matemática de BC	1.946.269.031,09
Ativos garantidores de BC	1.163.986.472,66
Diferença	(782.282.558,43)
Déficit atuarial de BC	(782.282.558,43)
Provisão matemática de BaC	501.767.461,14
Ativos garantidores de BaC	0,00
Diferença	(501.767.461,14)
Déficit atuarial de BaC	(501.767.461,14)
Déficit atuarial total	(1.284.050.019,57)
LDA (duration)	
Duration	13,7
Constante a	1,50
LDA (DP x a) / 100 x déficit BaC	(103.113.213,26)

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios tendo resultado em 13,70 anos.

**TABELA 12 - ALÍQUOTAS EXTRAORDINÁRIAS
DA PREFEITURA PARA CUSTEIO DO PLANO –
COM USO DO LDA**

ANO	Alíquota Extraordinária da Prefeitura
2026	9,15%
2027	13,95%
2028	18,69%
2029 a 2052	23,38%

As alíquotas acima foram definidas considerando-se os aportes necessários para o equilíbrio atuarial do regime previdenciário, sendo as alíquotas obtidas a partir do montante atual da folha de salários dos servidores ativos com vínculo efetivo ao longo do período entre 2026 e 2052.

Conforme estabelece a Portaria MTP 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 861/2023, a partir de 2028 os pagamentos relativos ao custeio suplementar devem amortizar, pelo menos, os juros incidentes sobre o déficit atuarial, sendo que as alíquotas do plano de amortização foram estabelecidas de forma a se observar tal mandamento normativo, inclusive o aumento gradual, conforme abaixo:

- a) 2023 a 2025: 1/3 dos juros, no mínimo;
- b) 2026: 50% dos juros, no mínimo;
- c) 2027: 75% dos juros, no mínimo; e
- d) 2028 em diante, 100% dos juros, no mínimo.

Tendo em vista a flexibilidade no escalonamento da contribuição extraordinária permitida pela referida portaria, o plano de amortização foi estabelecido de forma a gerar alíquotas que respeitassem o disposto na mencionada portaria, desde que isso não comprometesse a solvência do RPPS a longo prazo e, dessa forma, não foi possível observar exatamente os percentuais mínimos definidos no normativo.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 27 anos, calculado com base na duração do passivo e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

COM USO DE LDA	
Juros	5,46% a.a.
Prazo	27 anos
Déficit total	1.284.050.019,57
LDA	(103.113.213,26)
Déficit a amortizar	1.180.936.806,31
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	3.917
Qtde. Homens	1.107
Salário médio – mulheres	5.467,90
Salário médio – homens	4.918,14
Folha salarial anual	349.207.888,64

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2026	9,15%	352.699.967,53	1.180.936.806,31	32.272.047,03	64.479.149,62	1.213.143.908,90
2	2027	13,95%	356.226.967,20	1.213.143.908,90	49.693.661,92	66.237.657,43	1.229.687.904,41
3	2028	18,69%	359.789.236,87	1.229.687.904,41	67.244.608,37	67.140.959,58	1.229.584.255,62

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
4	2029	23,38%	363.387.129,24	1.229.584.255,62	84.955.517,90	67.135.300,36	1.211.764.038,08
5	2030	23,38%	367.021.000,53	1.211.764.038,08	85.805.073,08	66.162.316,48	1.192.121.281,48
6	2031	23,38%	370.691.210,54	1.192.121.281,48	86.663.123,81	65.089.821,97	1.170.547.979,64
7	2032	23,38%	374.398.122,65	1.170.547.979,64	87.529.755,05	63.911.919,69	1.146.930.144,28
8	2033	23,38%	378.142.103,87	1.146.930.144,28	88.405.052,60	62.622.385,88	1.121.147.477,56
9	2034	23,38%	381.923.524,91	1.121.147.477,56	89.289.103,13	61.214.652,27	1.093.073.026,70
10	2035	23,38%	385.742.760,16	1.093.073.026,70	90.181.994,16	59.681.787,26	1.062.572.819,80
11	2036	23,38%	389.600.187,76	1.062.572.819,80	91.083.814,10	58.016.475,96	1.029.505.481,66
12	2037	23,38%	393.496.189,64	1.029.505.481,66	91.994.652,24	56.210.999,30	993.721.828,72
13	2038	23,38%	397.431.151,54	993.721.828,72	92.914.598,76	54.257.211,85	955.064.441,81
14	2039	23,38%	401.405.463,05	955.064.441,81	93.843.744,75	52.146.518,52	913.367.215,58
15	2040	23,38%	405.419.517,68	913.367.215,58	94.782.182,20	49.869.849,97	868.454.883,35
16	2041	23,38%	409.473.712,86	868.454.883,35	95.730.004,02	47.417.636,63	820.142.515,96
17	2042	23,38%	413.568.449,99	820.142.515,96	96.687.304,06	44.779.781,37	768.234.993,27
18	2043	23,38%	417.704.134,49	768.234.993,27	97.654.177,10	41.945.630,63	712.526.446,80
19	2044	23,38%	421.881.175,83	712.526.446,80	98.630.718,87	38.903.944,00	652.799.671,93
20	2045	23,38%	426.099.987,59	652.799.671,93	99.617.026,06	35.642.862,09	588.825.507,96
21	2046	23,38%	430.360.987,47	588.825.507,96	100.613.196,32	32.149.872,73	520.362.184,37
22	2047	23,38%	434.664.597,34	520.362.184,37	101.619.328,28	28.411.775,27	447.154.631,36
23	2048	23,38%	439.011.243,31	447.154.631,36	102.635.521,57	24.414.642,87	368.933.752,66
24	2049	23,38%	443.401.355,75	368.933.752,66	103.661.876,78	20.143.782,90	285.415.658,78
25	2050	23,38%	447.835.369,30	285.415.658,78	104.698.495,55	15.583.694,97	196.300.858,20
26	2051	23,38%	452.313.723,00	196.300.858,20	105.745.480,51	10.718.026,86	101.273.404,55
27	2052	23,38%	456.836.860,23	101.273.404,55	106.802.935,31	5.529.527,89	(2,87)

O plano de custeio proposto para 2026 prevê contribuições ordinárias do município (20,00% + 6% sobre a base de contribuição dos servidores do magistério), do servidor ativo (14% sobre a parcela da base de contribuição até o teto do RGPS e 16% para a parcela acima desse teto), inativos e pensionistas (14% sobre a parcela da base de contribuição até o teto do RGPS e 16% para a parcela acima desse teto), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a três salários-mínimos, conforme previsto na legislação municipal. Além das contribuições ordinárias, o município pagará as contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização, os fluxos projetados de IIRF e a alíquota de 1% destinada à formação da Poupança Pública Previdenciária.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

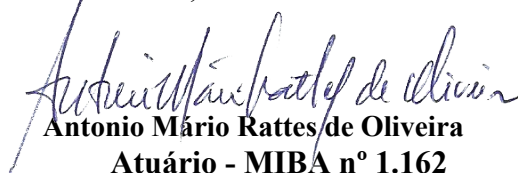
Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2026, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2026, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,08% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.278.452.844,38	3.295.319.425,42	3.312.186.006,46
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.965.297.397,83	1.964.973.024,97	1.964.648.652,11
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.041.769.772,85	2.041.456.003,77	2.041.142.234,70
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	76.472.375,02	76.482.978,81	76.493.582,59
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	7.477.266,89	7.506.066,18	7.534.865,47
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.001.120,87	12.097.969,74	12.194.818,62
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.313.155.446,55	1.330.346.400,45	1.347.537.354,35
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.899.826.642,03	1.911.983.867,67	1.924.141.093,32
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	305.188.413,18	301.564.865,90	297.941.318,62

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 31 de dezembro de 2024.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	183.200.751,23	181.155.945,97	179.111.140,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	98.282.031,06	98.916.655,35	99.551.279,63

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.329.052.587,50	3.345.919.168,54	3.362.785.749,58
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.964.324.279,25	1.963.999.906,39	1.963.675.533,53
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.040.828.465,62	2.040.514.696,54	2.040.200.927,46
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	76.504.186,37	76.514.790,15	76.525.393,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	7.563.664,76	7.592.464,05	7.621.263,34
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.291.667,49	12.388.516,36	12.485.365,23
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.364.728.308,25	1.381.919.262,16	1.399.110.216,06
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.936.298.318,96	1.948.455.544,61	1.960.612.770,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	294.317.771,35	290.694.224,07	287.070.676,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	177.066.335,45	175.021.530,19	172.976.724,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	100.185.903,91	100.820.528,20	101.455.152,48

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.379.652.330,62	3.396.518.911,67	3.413.385.492,71
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.963.351.160,66	1.963.026.787,80	1.962.702.414,94
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.039.887.158,38	2.039.573.389,30	2.039.259.620,23
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	76.535.997,72	76.546.601,50	76.557.205,28
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	7.650.062,62	7.678.861,91	7.707.661,20
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.582.214,10	12.679.062,97	12.775.911,85
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.416.301.169,96	1.433.492.123,86	1.450.683.077,76
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.972.769.995,90	1.984.927.221,55	1.997.084.447,19
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	283.447.129,51	279.823.582,23	276.200.034,95

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	170.931.919,67	168.887.114,41	166.842.309,14
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	102.089.776,76	102.724.401,05	103.359.025,33

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.430.252.073,75	3.447.118.654,79	3.443.124.718,30
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.962.378.042,08	1.962.053.669,22	1.940.868.778,83
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.038.945.851,15	2.038.632.082,07	2.038.318.312,99
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	76.567.809,07	76.578.412,85	76.589.016,63
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	7.736.460,49	7.765.259,78	7.794.059,07
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	12.872.760,72	12.969.609,59	13.066.458,46
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.467.874.031,67	1.485.064.985,57	1.502.255.939,47
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	2.009.241.672,84	2.021.398.898,48	2.033.556.124,13
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	272.576.487,68	268.952.940,40	265.329.393,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	164.797.503,88	162.752.698,62	160.707.893,36
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	103.993.649,61	104.628.273,90	105.262.898,18

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	4.504	480	18	3.023	542	64
2027	4.354	592	28	2.918	521	93
2028	4.194	713	38	2.811	499	120
2029	4.000	865	47	2.702	478	145
2030	3.859	964	55	2.591	452	168
2031	3.738	1.039	65	2.479	425	190
2032	3.606	1.124	74	2.366	400	210
2033	3.474	1.205	83	2.252	380	229
2034	3.342	1.285	92	2.137	357	247
2035	3.234	1.337	102	2.022	333	263
2036	3.129	1.383	111	1.907	313	278
2037	3.005	1.444	121	1.793	292	292
2038	2.899	1.484	131	1.680	274	304
2039	2.807	1.506	141	1.569	256	316
2040	2.639	1.600	151	1.460	237	326
2041	2.480	1.682	161	1.353	221	335
2042	2.388	1.694	171	1.249	205	343
2043	2.275	1.722	181	1.148	190	349
2044	2.128	1.780	190	1.051	176	354
2045	1.945	1.870	198	958	162	359
2046	1.723	1.996	205	869	150	362
2047	1.541	2.079	211	784	137	364
2048	1.370	2.148	215	704	126	367
2049	1.214	2.199	218	629	115	368
2050	1.053	2.252	220	559	105	369
2051	900	2.295	221	493	96	368
2052	764	2.318	220	433	87	366
2053	641	2.327	218	378	78	363
2054	539	2.314	216	327	71	359
2055	453	2.282	212	282	64	354
2056	381	2.235	208	241	57	348
2057	321	2.175	202	205	51	340
2058	251	2.124	196	172	46	332
2059	195	2.060	190	144	41	323
2060	153	1.980	183	119	36	312
2061	5	1.892	175	98	32	301
2062	1	1.800	167	80	29	289
2063	-	1.706	158	64	25	276
2064	-	1.610	150	51	22	263
2065	-	1.505	141	41	19	249
2066	-	1.401	132	32	17	235
2067	-	1.298	123	24	15	220
2068	-	1.198	114	19	13	205
2069	-	1.101	105	14	11	190
2070	-	1.007	96	10	9	175
2071	5	915	88	8	8	160
2072	1	829	80	5	7	145
2073	-	746	72	4	6	131
2074	-	667	65	3	5	117
2075	-	593	58	2	4	104
2076	-	525	52	1	4	92
2077	-	461	45	1	3	80
2078	-	403	40	1	2	70

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2079	-	350	35	0	2	60
2080	-	302	30	0	2	51
2081	-	259	26	0	1	44
2082	-	220	22	0	1	37
2083	-	186	19	0	1	30
2084	-	156	16	0	1	25
2085	-	130	13	0	1	21
2086	-	107	11	0	0	17
2087	-	88	9	0	0	14
2088	-	71	7	0	0	11
2089	-	58	6	0	0	9
2090	-	46	5	0	0	7
2091	-	36	4	0	0	5
2092	-	28	3	0	0	4
2093	-	22	2	0	0	3
2094	-	17	2	0	0	2
2095	-	13	1	0	0	2
2096	-	9	1	0	0	1
2097	-	7	1	0	0	1
2098	-	5	1	0	0	1
2099	-	3	0	-	0	0
2100	-	2	0	-	0	0

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	243.267.751,22	121.867.521,76	2.930.026,20	11.159.150,94	(107.311.052,32)	168.631.763,99
2027	247.210.749,54	126.333.507,73	3.439.784,32	44.983.723,80	(72.453.733,69)	105.385.324,62
2028	251.751.048,22	136.690.556,39	3.890.335,82	45.587.735,96	(65.582.420,05)	45.556.943,29
2029	257.975.485,33	132.298.222,14	4.610.099,83	46.319.949,05	(74.747.214,31)	(26.702.861,91)
2030	259.216.356,05	129.825.372,39	4.974.430,39	46.683.340,38	(77.733.212,88)	(77.733.212,88)
2031	259.136.775,29	128.030.796,48	5.170.024,86	46.951.006,53	(78.984.947,42)	(78.984.947,42)
2032	259.534.357,87	125.890.633,61	5.411.923,90	47.256.979,17	(80.974.821,20)	(80.974.821,20)
2033	259.483.595,02	123.714.012,33	5.641.954,82	47.532.292,89	(82.595.334,98)	(82.595.334,98)
2034	259.172.317,70	121.292.081,11	5.963.794,37	47.790.977,35	(84.125.464,87)	(84.125.464,87)
2035	257.189.343,12	119.427.333,61	6.197.744,98	47.927.862,71	(83.636.401,82)	(83.636.401,82)
2036	254.636.345,94	117.541.424,70	6.464.580,21	48.025.102,38	(82.605.238,65)	(82.605.238,65)
2037	253.002.437,26	115.152.652,75	6.698.235,19	48.193.731,76	(82.957.817,56)	(82.957.817,56)
2038	250.004.665,77	113.209.139,03	6.830.581,16	48.263.595,23	(81.701.350,35)	(81.701.350,35)
2039	245.798.395,34	111.593.255,41	6.884.961,71	48.246.303,55	(79.073.874,66)	(79.073.874,66)
2040	246.524.281,96	107.245.817,96	7.645.176,09	48.599.646,04	(83.033.641,87)	(83.033.641,87)
2041	246.984.838,61	103.685.286,73	7.787.384,37	48.936.201,61	(86.575.965,90)	(86.575.965,90)
2042	242.324.822,14	102.043.056,93	7.831.476,07	48.894.062,30	(83.556.226,85)	(83.556.226,85)
2043	239.024.938,25	99.641.696,50	7.956.663,84	48.956.367,58	(82.470.210,33)	(82.470.210,33)
2044	238.073.454,46	95.705.567,70	8.276.161,13	49.196.819,15	(84.894.906,48)	(84.894.906,48)
2045	238.749.233,15	91.002.333,61	8.801.750,69	49.561.690,08	(89.383.458,78)	(89.383.458,78)
2046	241.722.563,62	85.186.482,71	9.544.750,43	50.067.433,14	(96.473.897,33)	(96.473.897,33)
2047	241.272.279,54	80.339.362,83	9.877.623,36	50.421.773,38	(101.083.519,97)	(101.083.519,97)
2048	241.179.073,35	75.960.921,14	10.045.150,49	50.705.303,63	(104.467.698,09)	(104.467.698,09)
2049	239.758.245,39	72.014.834,60	10.103.667,43	50.926.651,12	(106.713.092,23)	(106.713.092,23)
2050	238.260.317,17	68.021.700,50	10.160.365,71	51.145.523,76	(108.932.727,19)	(108.932.727,19)
2051	236.162.450,53	38.010.530,87	10.225.334,99	51.322.978,88	(136.603.605,79)	(136.603.605,79)
2052	232.903.684,09	33.434.174,70	10.156.154,23	51.417.232,25	(137.896.122,91)	(137.896.122,91)
2053	229.200.754,49	28.993.430,25	10.055.154,34	51.481.746,94	(138.670.422,96)	(138.670.422,96)
2054	223.763.888,11	25.413.249,26	9.869.537,84	51.420.409,48	(137.060.691,53)	(137.060.691,53)
2055	217.272.879,38	22.324.618,03	9.637.224,87	51.283.929,74	(134.027.106,74)	(134.027.106,74)
2056	209.768.135,47	19.777.285,50	9.337.747,27	51.075.354,30	(129.577.748,41)	(129.577.748,41)
2057	201.938.184,10	17.401.499,35	8.977.466,68	50.846.044,73	(124.713.173,34)	(124.713.173,34)
2058	194.673.504,17	14.808.700,42	8.640.577,62	50.662.417,56	(120.561.808,58)	(120.561.808,58)
2059	186.877.350,25	12.514.341,16	8.224.120,72	50.442.750,49	(115.696.137,87)	(115.696.137,87)
2060	178.229.555,73	10.769.562,27	7.795.449,78	50.163.212,24	(109.501.331,44)	(109.501.331,44)
2061	169.161.533,11	9.322.152,32	7.350.589,22	49.855.998,94	(102.632.792,63)	(102.632.792,63)
2062	159.902.628,66	8.088.429,24	6.899.333,96	49.538.243,90	(95.376.621,56)	(95.376.621,56)
2063	150.670.191,48	6.950.415,70	6.442.606,71	49.226.186,46	(88.050.982,61)	(88.050.982,61)
2064	141.377.705,45	5.969.719,19	5.983.268,21	48.913.414,45	(80.511.303,61)	(80.511.303,61)
2065	131.671.188,57	5.351.628,04	5.527.799,91		(120.791.760,63)	(120.791.760,63)
2066	122.162.496,73	4.787.021,30	5.081.304,02		(112.294.171,41)	(112.294.171,41)
2067	112.801.787,39	4.328.554,61	4.646.388,15		(103.826.844,62)	(103.826.844,62)
2068	103.771.401,09	3.877.050,96	4.224.031,22		(95.670.318,91)	(95.670.318,91)
2069	95.204.099,34	3.369.379,00	3.818.528,08		(88.016.192,27)	(88.016.192,27)
2070	86.873.281,56	2.948.319,72	3.431.124,57		(80.493.837,27)	(80.493.837,27)
2071	78.749.021,60	2.652.253,67	3.063.780,77		(73.032.987,16)	(73.032.987,16)
2072	71.184.332,48	2.315.996,04	2.718.452,64		(66.149.883,79)	(66.149.883,79)
2073	63.952.982,42	2.042.035,33	2.396.110,56		(59.514.836,54)	(59.514.836,54)
2074	57.087.547,01	1.820.695,56	2.097.407,28		(53.169.444,16)	(53.169.444,16)
2075	50.683.317,86	1.614.826,37	1.822.706,00		(47.245.785,49)	(47.245.785,49)
2076	44.744.396,48	1.424.340,99	1.572.090,88		(41.747.964,61)	(41.747.964,61)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2077	39.270.161,61	1.249.036,62	1.345.301,80		(36.675.823,19)	(36.675.823,19)
2078	34.254.819,58	1.088.589,69	1.141.740,96		(32.024.488,92)	(32.024.488,92)
2079	29.687.312,32	942.543,07	960.497,54		(27.784.271,71)	(27.784.271,71)
2080	25.553.574,17	810.367,83	800.485,55		(23.942.720,80)	(23.942.720,80)
2081	21.838.197,33	691.539,82	660.506,89		(20.486.150,62)	(20.486.150,62)
2082	18.524.782,81	585.538,18	539.282,21		(17.399.962,43)	(17.399.962,43)
2083	15.594.868,77	491.784,20	435.454,92		(14.667.629,65)	(14.667.629,65)
2084	13.026.885,51	409.607,73	347.583,49		(12.269.694,29)	(12.269.694,29)
2085	10.796.090,95	338.255,94	274.130,73		(10.183.704,27)	(10.183.704,27)
2086	8.875.807,03	276.929,64	213.523,95		(8.385.353,43)	(8.385.353,43)
2087	7.238.013,23	224.774,50	164.196,92		(6.849.041,80)	(6.849.041,80)
2088	5.853.641,16	180.865,94	124.595,40		(5.548.179,82)	(5.548.179,82)
2089	4.693.251,12	144.234,59	93.216,83		(4.455.799,70)	(4.455.799,70)
2090	3.728.649,18	113.941,21	68.691,92		(3.546.016,05)	(3.546.016,05)
2091	2.933.669,25	89.105,93	49.808,49		(2.794.754,83)	(2.794.754,83)
2092	2.284.484,21	68.931,81	35.508,14		(2.180.044,27)	(2.180.044,27)
2093	1.759.500,96	52.701,60	24.875,70		(1.681.923,66)	(1.681.923,66)
2094	1.339.057,27	39.766,64	17.113,78		(1.282.176,85)	(1.282.176,85)
2095	1.005.451,75	29.559,16	11.534,80		(964.357,79)	(964.357,79)
2096	743.303,79	21.592,23	7.584,94		(714.126,62)	(714.126,62)
2097	539.739,46	15.453,03	4.841,31		(519.445,11)	(519.445,11)
2098	384.090,52	10.797,63	2.980,00		(370.312,88)	(370.312,88)
2099	267.388,51	7.339,31	1.756,91		(258.292,30)	(258.292,30)
2100	181.847,81	4.832,38	987,19		(176.028,24)	(176.028,24)

ANEXO IV

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS – PLANO DE CUSTEIO EXTRAORDINÁRIO – COM USO DE LDA

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	243.267.751,22	154.139.568,79	2.930.026,20	11.159.150,94	(75.039.005,29)	200.903.811,02
2027	247.210.749,54	176.027.169,65	3.439.784,32	44.983.723,80	(22.760.071,76)	189.113.087,34
2028	251.751.048,22	203.935.164,76	3.890.335,82	45.587.735,96	1.662.188,32	201.100.850,23
2029	257.975.485,33	217.253.740,04	4.610.099,83	46.319.949,05	10.208.303,59	222.289.260,24
2030	259.216.356,05	215.630.445,47	4.974.430,39	46.683.340,38	8.071.860,20	242.498.114,05
2031	259.136.775,29	214.693.920,29	5.170.024,86	46.951.006,53	7.678.176,39	263.416.687,47
2032	259.534.357,87	213.420.388,66	5.411.923,90	47.256.979,17	6.554.933,85	284.354.172,45
2033	259.483.595,02	212.119.064,93	5.641.954,82	47.532.292,89	5.809.717,62	305.689.627,89
2034	259.172.317,70	210.581.184,24	5.963.794,37	47.790.977,35	5.163.638,25	327.543.919,83
2035	257.189.343,12	209.609.327,76	6.197.744,98	47.927.862,71	6.545.592,33	351.973.410,18
2036	254.636.345,94	208.625.238,79	6.464.580,21	48.025.102,38	8.478.575,45	379.669.733,83
2037	253.002.437,26	207.147.304,99	6.698.235,19	48.193.731,76	9.036.834,68	409.436.535,97
2038	250.004.665,77	206.123.737,80	6.830.581,16	48.263.595,23	11.213.248,41	443.005.019,25
2039	245.798.395,34	205.437.000,16	6.884.961,71	48.246.303,55	14.769.870,09	481.962.963,39
2040	246.524.281,96	202.028.000,16	7.645.176,09	48.599.646,04	11.748.540,33	520.026.681,52
2041	246.984.838,61	199.415.290,75	7.787.384,37	48.936.201,61	9.154.038,12	557.574.176,45
2042	242.324.822,14	198.730.360,99	7.831.476,07	48.894.062,30	13.131.077,21	601.148.803,69
2043	239.024.938,25	197.295.873,60	7.956.663,84	48.956.367,58	15.183.966,77	649.155.495,14
2044	238.073.454,46	194.336.286,58	8.276.161,13	49.196.819,15	13.735.812,39	698.335.197,57
2045	238.749.233,15	190.619.359,67	8.801.750,69	49.561.690,08	10.233.567,28	746.697.866,64
2046	241.272.563,62	185.799.679,03	9.544.750,43	50.067.433,14	4.139.298,99	791.606.869,15
2047	241.722.279,54	181.958.691,11	9.877.623,36	50.421.773,38	535.808,31	835.364.412,51
2048	241.179.073,35	178.596.442,71	10.045.150,49	50.705.303,63	(1.832.176,53)	879.143.132,91
2049	239.758.245,39	175.676.711,39	10.103.667,43	50.926.651,12	(3.051.215,45)	924.093.132,52
2050	238.260.317,17	172.720.196,05	10.160.365,71	51.145.523,76	(4.234.231,64)	970.314.385,91
2051	236.162.450,53	143.756.011,38	10.225.334,99	51.322.978,88	(30.858.125,28)	992.435.426,10
2052	232.903.684,09	140.237.110,01	10.156.154,23	51.417.232,25	(31.093.187,60)	1.015.529.212,76
2053	229.200.754,49	28.993.430,25	10.055.154,34	51.481.746,94	(138.670.422,96)	932.306.684,82
2054	223.763.888,11	25.413.249,26	9.869.537,84	51.420.409,48	(137.060.691,53)	846.149.938,28
2055	217.272.879,38	22.324.618,03	9.637.224,87	51.283.929,74	(134.027.106,74)	758.322.618,17
2056	209.768.135,47	19.777.285,50	9.337.747,27	51.075.354,30	(129.577.748,41)	670.149.284,71
2057	201.938.184,10	17.401.499,35	8.977.466,68	50.846.044,73	(124.713.173,34)	582.026.262,31
2058	194.673.504,17	14.808.700,42	8.640.577,62	50.662.417,56	(120.561.808,58)	493.243.087,66
2059	186.877.350,25	12.514.341,16	8.224.120,72	50.442.750,49	(115.696.137,87)	404.478.022,38
2060	178.229.555,73	10.769.562,27	7.795.449,78	50.163.212,24	(109.501.331,44)	317.061.190,95
2061	169.161.533,11	9.322.152,32	7.350.589,22	49.855.998,94	(102.632.792,63)	231.739.939,35
2062	159.902.628,66	8.088.429,24	6.899.333,96	49.538.243,90	(95.376.621,56)	149.016.318,48
2063	150.670.191,48	6.950.415,70	6.442.606,71	49.226.186,46	(88.050.982,61)	69.101.626,85
2064	141.377.705,45	5.969.719,19	5.983.268,21	48.913.414,45	(80.511.303,61)	(7.636.727,93)
2065	131.671.188,57	5.351.628,04	5.527.799,91	-	(120.791.760,63)	(120.791.760,63)
2066	122.162.496,73	4.787.021,30	5.081.304,02	-	(112.294.171,41)	(112.294.171,41)
2067	112.801.787,39	4.328.554,61	4.646.388,15	-	(103.826.844,62)	(103.826.844,62)
2068	103.771.401,09	3.877.050,96	4.224.031,22	-	(95.670.318,91)	(95.670.318,91)
2069	95.204.099,34	3.369.379,00	3.818.528,08	-	(88.016.192,27)	(88.016.192,27)
2070	86.873.281,56	2.948.319,72	3.431.124,57	-	(80.493.837,27)	(80.493.837,27)
2071	78.749.021,60	2.652.253,67	3.063.780,77	-	(73.032.987,16)	(73.032.987,16)
2072	71.184.332,48	2.315.996,04	2.718.452,64	-	(66.149.883,79)	(66.149.883,79)
2073	63.952.982,42	2.042.035,33	2.396.110,56	-	(59.514.836,54)	(59.514.836,54)
2074	57.087.547,01	1.820.695,56	2.097.407,28	-	(53.169.444,16)	(53.169.444,16)
2075	50.683.317,86	1.614.826,37	1.822.706,00	-	(47.245.785,49)	(47.245.785,49)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2076	44.744.396,48	1.424.340,99	1.572.090,88	-	(41.747.964,61)	(41.747.964,61)
2077	39.270.161,61	1.249.036,62	1.345.301,80	-	(36.675.823,19)	(36.675.823,19)
2078	34.254.819,58	1.088.589,69	1.141.740,96	-	(32.024.488,92)	(32.024.488,92)
2079	29.687.312,32	942.543,07	960.497,54	-	(27.784.271,71)	(27.784.271,71)
2080	25.553.574,17	810.367,83	800.485,55	-	(23.942.720,80)	(23.942.720,80)
2081	21.838.197,33	691.539,82	660.506,89	-	(20.486.150,62)	(20.486.150,62)
2082	18.524.782,81	585.538,18	539.282,21	-	(17.399.962,43)	(17.399.962,43)
2083	15.594.868,77	491.784,20	435.454,92	-	(14.667.629,65)	(14.667.629,65)
2084	13.026.885,51	409.607,73	347.583,49	-	(12.269.694,29)	(12.269.694,29)
2085	10.796.090,95	338.255,94	274.130,73	-	(10.183.704,27)	(10.183.704,27)
2086	8.875.807,03	276.929,64	213.523,95	-	(8.385.353,43)	(8.385.353,43)
2087	7.238.013,23	224.774,50	164.196,92	-	(6.849.041,80)	(6.849.041,80)
2088	5.853.641,16	180.865,94	124.595,40	-	(5.548.179,82)	(5.548.179,82)
2089	4.693.251,12	144.234,59	93.216,83	-	(4.455.799,70)	(4.455.799,70)
2090	3.728.649,18	113.941,21	68.691,92	-	(3.546.016,05)	(3.546.016,05)
2091	2.933.669,25	89.105,93	49.808,49	-	(2.794.754,83)	(2.794.754,83)
2092	2.284.484,21	68.931,81	35.508,14	-	(2.180.044,27)	(2.180.044,27)
2093	1.759.500,96	52.701,60	24.875,70	-	(1.681.923,66)	(1.681.923,66)
2094	1.339.057,27	39.766,64	17.113,78	-	(1.282.176,85)	(1.282.176,85)
2095	1.005.451,75	29.559,16	11.534,80	-	(964.357,79)	(964.357,79)
2096	743.303,79	21.592,23	7.584,94	-	(714.126,62)	(714.126,62)
2097	539.739,46	15.453,03	4.841,31	-	(519.445,11)	(519.445,11)
2098	384.090,52	10.797,63	2.980,00	-	(370.312,88)	(370.312,88)
2099	267.388,51	7.339,31	1.756,91	-	(258.292,30)	(258.292,30)
2100	181.847,81	4.832,38	987,19	-	(176.028,24)	(176.028,24)

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	261.656.378,07
2026	150.243.137,15	243.267.751,22	(93.024.614,08)	168.631.763,99
2027	183.964.310,16	247.210.749,54	(63.246.439,37)	105.385.324,62
2028	191.922.666,90	251.751.048,22	(59.828.381,33)	45.556.943,29
2029	185.715.680,13	257.975.485,33	(72.259.805,21)	(26.702.861,91)
2030	181.483.143,17	259.216.356,05	(77.733.212,88)	(104.436.074,79)
2031	180.151.827,87	259.136.775,29	(78.984.947,42)	(183.421.022,22)
2032	178.559.536,67	259.534.357,87	(80.974.821,20)	(264.395.843,42)
2033	176.888.260,04	259.483.595,02	(82.595.334,98)	(346.991.178,40)
2034	175.046.852,83	259.172.317,70	(84.125.464,87)	(431.116.643,27)
2035	173.552.941,30	257.189.343,12	(83.636.401,82)	(514.753.045,09)
2036	172.031.107,29	254.636.345,94	(82.605.238,65)	(597.358.283,74)
2037	170.044.619,69	253.002.437,26	(82.957.817,56)	(680.316.101,30)
2038	168.303.315,42	250.004.665,77	(81.701.350,35)	(762.017.451,66)
2039	166.724.520,67	245.798.395,34	(79.073.874,66)	(841.091.326,32)
2040	163.490.640,09	246.524.281,96	(83.033.641,87)	(924.124.968,19)
2041	160.408.872,71	246.984.838,61	(86.575.965,90)	(1.010.700.934,09)
2042	158.768.595,29	242.324.822,14	(83.556.226,85)	(1.094.257.160,94)
2043	156.554.727,92	239.024.938,25	(82.470.210,33)	(1.176.727.371,27)
2044	153.178.547,98	238.073.454,46	(84.894.906,48)	(1.261.622.277,74)
2045	149.365.774,38	238.749.233,15	(89.383.458,78)	(1.351.005.736,52)
2046	144.798.666,28	241.272.563,62	(96.473.897,33)	(1.447.479.633,86)
2047	140.638.759,57	241.722.279,54	(101.083.519,97)	(1.548.563.153,83)
2048	136.711.375,26	241.179.073,35	(104.467.698,09)	(1.653.030.851,92)
2049	133.045.153,16	239.758.245,39	(106.713.092,23)	(1.759.743.944,15)
2050	129.327.589,97	238.260.317,17	(108.932.727,19)	(1.868.676.671,34)
2051	99.558.844,75	236.162.450,53	(136.603.605,79)	(2.005.280.277,13)
2052	95.007.561,18	232.903.684,09	(137.896.122,91)	(2.143.176.400,04)
2053	90.530.331,53	229.200.754,49	(138.670.422,96)	(2.281.846.823,00)
2054	86.703.196,58	223.763.888,11	(137.060.691,53)	(2.418.907.514,54)
2055	83.245.772,64	217.272.879,38	(134.027.106,74)	(2.552.934.621,27)
2056	80.190.387,06	209.768.135,47	(129.577.748,41)	(2.682.512.369,69)
2057	77.225.010,76	201.938.184,10	(124.713.173,34)	(2.807.225.543,03)
2058	74.111.695,59	194.673.504,17	(120.561.808,58)	(2.927.787.351,60)
2059	71.181.212,37	186.877.350,25	(115.696.137,87)	(3.043.483.489,47)
2060	68.728.224,28	178.229.555,73	(109.501.331,44)	(3.152.984.820,92)
2061	66.528.740,48	169.161.533,11	(102.632.792,63)	(3.255.617.613,55)
2062	64.526.007,10	159.902.628,66	(95.376.621,56)	(3.350.994.235,11)
2063	62.619.208,87	150.670.191,48	(88.050.982,61)	(3.439.045.217,72)
2064	60.866.401,85	141.377.705,45	(80.511.303,61)	(3.519.556.521,33)
2065	10.879.427,95	131.671.188,57	(120.791.760,63)	(3.640.348.281,96)
2066	9.868.325,32	122.162.496,73	(112.294.171,41)	(3.752.642.453,36)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	8.974.942,76	112.801.787,39	(103.826.844,62)	(3.856.469.297,99)
2068	8.101.082,18	103.771.401,09	(95.670.318,91)	(3.952.139.616,90)
2069	7.187.907,07	95.204.099,34	(88.016.192,27)	(4.040.155.809,17)
2070	6.379.444,29	86.873.281,56	(80.493.837,27)	(4.120.649.646,44)
2071	5.716.034,44	78.749.021,60	(73.032.987,16)	(4.193.682.633,60)
2072	5.034.448,69	71.184.332,48	(66.149.883,79)	(4.259.832.517,39)
2073	4.438.145,88	63.952.982,42	(59.514.836,54)	(4.319.347.353,93)
2074	3.918.102,85	57.087.547,01	(53.169.444,16)	(4.372.516.798,09)
2075	3.437.532,36	50.683.317,86	(47.245.785,49)	(4.419.762.583,58)
2076	2.996.431,88	44.744.396,48	(41.747.964,61)	(4.461.510.548,19)
2077	2.594.338,42	39.270.161,61	(36.675.823,19)	(4.498.186.371,38)
2078	2.230.330,66	34.254.819,58	(32.024.488,92)	(4.530.210.860,31)
2079	1.903.040,62	29.687.312,32	(27.784.271,71)	(4.557.995.132,02)
2080	1.610.853,38	25.553.574,17	(23.942.720,80)	(4.581.937.852,82)
2081	1.352.046,71	21.838.197,33	(20.486.150,62)	(4.602.424.003,44)
2082	1.124.820,38	18.524.782,81	(17.399.962,43)	(4.619.823.965,86)
2083	927.239,12	15.594.868,77	(14.667.629,65)	(4.634.491.595,51)
2084	757.191,22	13.026.885,51	(12.269.694,29)	(4.646.761.289,80)
2085	612.386,67	10.796.090,95	(10.183.704,27)	(4.656.944.994,08)
2086	490.453,59	8.875.807,03	(8.385.353,43)	(4.665.330.347,51)
2087	388.971,43	7.238.013,23	(6.849.041,80)	(4.672.179.389,31)
2088	305.461,33	5.853.641,16	(5.548.179,82)	(4.677.727.569,13)
2089	237.451,42	4.693.251,12	(4.455.799,70)	(4.682.183.368,83)
2090	182.633,13	3.728.649,18	(3.546.016,05)	(4.685.729.384,88)
2091	138.914,42	2.933.669,25	(2.794.754,83)	(4.688.524.139,71)
2092	104.439,95	2.284.484,21	(2.180.044,27)	(4.690.704.183,98)
2093	77.577,30	1.759.500,96	(1.681.923,66)	(4.692.386.107,63)
2094	56.880,42	1.339.057,27	(1.282.176,85)	(4.693.668.284,49)
2095	41.093,97	1.005.451,75	(964.357,79)	(4.694.632.642,27)
2096	29.177,17	743.303,79	(714.126,62)	(4.695.346.768,89)
2097	20.294,35	539.739,46	(519.445,11)	(4.695.866.214,00)
2098	13.777,63	384.090,52	(370.312,88)	(4.696.236.526,89)
2099	9.096,22	267.388,51	(258.292,30)	(4.696.494.819,18)
2100	5.819,57	181.847,81	(176.028,24)	(4.696.670.847,42)

Notas:

(1) Projeção atuarial com data-focal em 31/12/2025.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2024; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,46% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 26.862.134,35.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100

PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	261.656.378,07
2026	182.515.184,17	243.267.751,22	(60.752.567,05)	200.903.811,02
2027	235.420.025,86	247.210.749,54	(11.790.723,68)	189.113.087,34
2028	263.738.811,11	251.751.048,22	11.987.762,89	201.100.850,23
2029	279.163.895,35	257.975.485,33	21.188.410,02	222.289.260,24
2030	279.425.209,86	259.216.356,05	20.208.853,81	242.498.114,05
2031	280.055.348,71	259.136.775,29	20.918.573,41	263.416.687,47
2032	280.471.842,86	259.534.357,87	20.937.484,99	284.354.172,45
2033	280.819.050,45	259.483.595,02	21.335.455,44	305.689.627,89
2034	281.026.609,63	259.172.317,70	21.854.291,94	327.543.919,83
2035	281.618.833,48	257.189.343,12	24.429.490,36	351.973.410,18
2036	282.332.669,58	254.636.345,94	27.696.323,65	379.669.733,83
2037	282.769.239,40	253.002.437,26	29.766.802,15	409.436.535,97
2038	283.573.149,04	250.004.665,77	33.568.483,27	443.005.019,25
2039	284.756.339,48	245.798.395,34	38.957.944,14	481.962.963,39
2040	284.588.000,09	246.524.281,96	38.063.718,13	520.026.681,52
2041	284.532.333,54	246.984.838,61	37.547.494,93	557.574.176,45
2042	285.899.449,39	242.324.822,14	43.574.627,24	601.148.803,69
2043	287.031.629,70	239.024.938,25	48.006.691,45	649.155.495,14
2044	287.253.156,89	238.073.454,46	49.179.702,43	698.335.197,57
2045	287.111.902,22	238.749.233,15	48.362.669,07	746.697.866,64
2046	286.181.566,12	241.272.563,62	44.909.002,51	791.606.869,15
2047	285.479.822,91	241.722.279,54	43.757.543,37	835.364.412,51
2048	284.957.793,75	241.179.073,35	43.778.720,40	879.143.132,91
2049	284.708.245,00	239.758.245,39	44.949.999,61	924.093.132,52
2050	284.481.570,56	238.260.317,17	46.221.253,39	970.314.385,91
2051	258.283.490,72	236.162.450,53	22.121.040,19	992.435.426,10
2052	255.997.470,76	232.903.684,09	23.093.786,66	1.015.529.212,76
2053	145.978.226,54	229.200.754,49	(83.222.527,95)	932.306.684,82
2054	137.607.141,57	223.763.888,11	(86.156.746,54)	846.149.938,28
2055	129.445.559,27	217.272.879,38	(87.827.320,11)	758.322.618,17
2056	121.594.802,01	209.768.135,47	(88.173.333,46)	670.149.284,71
2057	113.815.161,71	201.938.184,10	(88.123.022,39)	582.026.262,31
2058	105.890.329,51	194.673.504,17	(88.783.174,65)	493.243.087,66
2059	98.112.284,96	186.877.350,25	(88.765.065,29)	404.478.022,38
2060	90.812.724,31	178.229.555,73	(87.416.831,42)	317.061.190,95
2061	83.840.281,50	169.161.533,11	(85.321.251,60)	231.739.939,35
2062	77.179.007,79	159.902.628,66	(82.723.620,88)	149.016.318,48
2063	70.755.499,86	150.670.191,48	(79.914.691,62)	69.101.626,85
2064	64.639.350,67	141.377.705,45	(76.738.354,78)	(7.636.727,93)
2065	10.879.427,95	131.671.188,57	(120.791.760,63)	(128.428.488,56)
2066	9.868.325,32	122.162.496,73	(112.294.171,41)	(240.722.659,96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	8.974.942,76	112.801.787,39	(103.826.844,62)	(344.549.504,59)
2068	8.101.082,18	103.771.401,09	(95.670.318,91)	(440.219.823,50)
2069	7.187.907,07	95.204.099,34	(88.016.192,27)	(528.236.015,77)
2070	6.379.444,29	86.873.281,56	(80.493.837,27)	(608.729.853,04)
2071	5.716.034,44	78.749.021,60	(73.032.987,16)	(681.762.840,20)
2072	5.034.448,69	71.184.332,48	(66.149.883,79)	(747.912.723,99)
2073	4.438.145,88	63.952.982,42	(59.514.836,54)	(807.427.560,53)
2074	3.918.102,85	57.087.547,01	(53.169.444,16)	(860.597.004,69)
2075	3.437.532,36	50.683.317,86	(47.245.785,49)	(907.842.790,18)
2076	2.996.431,88	44.744.396,48	(41.747.964,61)	(949.590.754,79)
2077	2.594.338,42	39.270.161,61	(36.675.823,19)	(986.266.577,98)
2078	2.230.330,66	34.254.819,58	(32.024.488,92)	(1.018.291.066,91)
2079	1.903.040,62	29.687.312,32	(27.784.271,71)	(1.046.075.338,62)
2080	1.610.853,38	25.553.574,17	(23.942.720,80)	(1.070.018.059,41)
2081	1.352.046,71	21.838.197,33	(20.486.150,62)	(1.090.504.210,04)
2082	1.124.820,38	18.524.782,81	(17.399.962,43)	(1.107.904.172,46)
2083	927.239,12	15.594.868,77	(14.667.629,65)	(1.122.571.802,11)
2084	757.191,22	13.026.885,51	(12.269.694,29)	(1.134.841.496,40)
2085	612.386,67	10.796.090,95	(10.183.704,27)	(1.145.025.200,67)
2086	490.453,59	8.875.807,03	(8.385.353,43)	(1.153.410.554,11)
2087	388.971,43	7.238.013,23	(6.849.041,80)	(1.160.259.595,91)
2088	305.461,33	5.853.641,16	(5.548.179,82)	(1.165.807.775,73)
2089	237.451,42	4.693.251,12	(4.455.799,70)	(1.170.263.575,43)
2090	182.633,13	3.728.649,18	(3.546.016,05)	(1.173.809.591,48)
2091	138.914,42	2.933.669,25	(2.794.754,83)	(1.176.604.346,31)
2092	104.439,95	2.284.484,21	(2.180.044,27)	(1.178.784.390,58)
2093	77.577,30	1.759.500,96	(1.681.923,66)	(1.180.466.314,23)
2094	56.880,42	1.339.057,27	(1.282.176,85)	(1.181.748.491,09)
2095	41.093,97	1.005.451,75	(964.357,79)	(1.182.712.848,87)
2096	29.177,17	743.303,79	(714.126,62)	(1.183.426.975,49)
2097	20.294,35	539.739,46	(519.445,11)	(1.183.946.420,60)
2098	13.777,63	384.090,52	(370.312,88)	(1.184.316.733,49)
2099	9.096,22	267.388,51	(258.292,30)	(1.184.575.025,78)
2100	5.819,57	181.847,81	(176.028,24)	(1.184.751.054,02)

Notas:

(1) Projeção atuarial com data-focal em 31/12/2025.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2024; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,46% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 26.862.134,35.

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAR –
GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE
FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	3.242.233.523,74
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.946.269.031,09
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	2.042.083.541,93
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	76.461.771,24
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	7.448.467,60
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.904.272,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.295.964.492,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	1.887.669.416,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	308.811.960,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	185.245.556,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	97.647.406,78
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	145.481.211,71
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	3.505.633.250,33

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.